



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO ESPÍRITO SANTO

EDITAL Nº 1/2023/LEILÃO-ES

A União, por intermédio da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Espírito Santo – SPRF/ES, através da Comissão de Gestão de Pátio e Leilão de Veículos de Terceiros, torna público, após procedidas todas as notificações oficiais e decorrido os prazos legais, que no local, data e horário indicados neste edital, será realizada **Leilão na modalidade on-line - via internet, do tipo maior lance**, para venda de **VEÍCULOS DE TERCEIROS classificados como documentáveis (recuperáveis), sucatas (aproveitáveis) e OUTROS BENS DE TERCEIROS**, retidos, abandonados, removidos ou recolhidos a qualquer título, que se encontram há mais de 60 (sessenta) dias nos pátios administrados pela Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Espírito Santo, com fundamento: na Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; na Lei nº 13.160, de 25 de agosto de 2015, na Lei nº 13.281, de 04 de maio de 2016, que alteram o Código de Trânsito Brasileiro, quanto ao recolhimento e leilão de veículos; na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que instituiu normas para licitações e contratos administrativos; na Resolução nº 623, de 6 de setembro de 2016 do CONTRAN, que dispõe sobre a uniformização dos procedimentos administrativos quanto à remoção, custódia e para a realização de leilão dos veículos removidos ou recolhidos a qualquer título, por órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito; na Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, que regula e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres; na Lei nº 8.722, de 27 de outubro de 1993 e no Decreto nº 1.305, de 9 de novembro de 1994, que tratam sobre a baixa de veículos vendidos como sucata; na Portaria nº 200/2019 da SPRF-ES, de 12 de junho de 2019, que nomeia a Comissão de Gestão de Pátio e Leilão de Veículos de Terceiros e no Guia Prático das Licitações Sustentáveis da Consultoria Jurídica da União do estado de São Paulo; conforme processos nº 08667.029931/2018-03, 08667.020539/2018-91, 08667.012924/2016-01 e 08667.008394/2015-15 e demais especificações contidas neste Edital.

1. OBJETO

1.1. Com base do artigo 328 da Lei nº 9.503/97 e suas alterações, o presente leilão tem por objeto a venda, na modalidade on-line - via internet, os bens serão ofertados e vendidos, uma a uma, pelo maior lance, de veículos de terceiros classificados como documentáveis (recuperáveis) e como sucata aproveitáveis, retidos, abandonados, removidos ou recolhidos a qualquer título, que encontram-se há mais de 60 (sessenta) dias nos pátios contratados pela SPRF-ES.

1.2. Este edital estará disponível aos interessados:

I - Por solicitação no correio eletrônico leilao.es@prf.gov.br

II - Online - No site da POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL: <https://www.gov.br/prf/pt-br/assuntos/pasta-leiloes/estados/espírito-santo>

III - Online - No site do LEILOEIRO OFICIAL: www.vixleiloes.com.br ou via telefone (27) 3315-5148

1.3. Maiores informações ou dúvidas sobre a hasta pública poderão ser esclarecidas presencialmente na PRF/ES :

POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA NO ESPÍRITO SANTO

Rua Governador José Sette, nº 176, Ed. Juparanã - Centro
Vitória/ES - CEP 29010-480
Telefone: (27) 3212-6946
Celular: (27) 99576-6166
Horário atendimento: 08h às 12h e 13h às 16h

2. LOCAIS E DATAS DA VISITAÇÃO

2.1. Será aberta em horário de expediente das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, com 03 (três) dias de antecedência ao fechamento do leilão/encerramentos dos lances, de acordo com o cronograma descrito no item 4.

2.2. Localidades dos pátios da PRF onde estão armazenados os itens: VIANA/ES, DOMINGOS MARTINS/ES, SERRA/ES, JOÃO NEIVA/ES, GUARAPARI/ES, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, LINHARES/ES E SÃO MATEUS/ES.

Nº	PÁTIO	LOCALIDADE/PÁTIO (abertas à visitação)
01	MR ESTADIA - VIANA	BR 101, KM 301, SALA 02 - BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL CEP: 29136-552 - VIANA - ES - (27) 99510-8181
02	MR ESTADIA - PEDRA AZUL	RODOVIA BR 262, KM 96 - BAIRRO: ARACÊ CEP: 29278-000 - DOMINGOS MARTINS - ES - (27) 99985-8181
03	RCA - SERRA	RODOVIA GOVERNADOR MARIO COVAS, 11000 - BAIRRO: NOVA CARAPINA II CEP: 29170-235 - SERRA - ES - (27) 99583-8552
04	RCA - JOÃO NEIVA	RODOVIA GOVERNADOR MÁRIO COVAS, KM 203 (KM 203) - BAIRRO: PIRAQUEAÇU CEP: 29680-000 - JOÃO NEIVA - ES - (27) 99780-5377
05	RCA - CACHOEIRO	AV. FREDERICO AUGUSTO COSER, S/N (BR 393 - KM 03 AO LADO DA VIAÇÃO COSTA SUL) - BAIRRO: AEROPORTO CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - (28) 99987-3895
06	RCA - GUARAPARI	RODOVIA ES 060 (RODOSOL) - KM 58,3 - BAIRRO: ALDEIA VELHA GUARAPARI - ES - (27) 99867-2230
07	RCA - LINHARES	BR 101 - KM 162 (RIO QUARTEL) - BAIRRO: RIO QUARTEL CEP: 29913-300 - LINHARES - ES - (27) 99580-4941
08	RCA - SÃO MATEUS	RODOVIA ADOLPHO SERRA KM 01 - BAIRRO: ZONA RURAL CEP: 29960-000 - CONCEIÇÃO DA BARRA - ES - (27) 99927-7174

2.2.1. É permitida avaliação visual dos lotes sendo vedado o seu manuseio, experimentação, retirada/substituição de peças, etc;

2.2.2. Durante a visitação poderá visualizar o veículo internamente e externamente, inclusive podendo vistoriar o motor do veículo;

2.2.3. A visitação poderá ser feita nos locais descritos no edital, com a respectiva identificação dos lotes;

2.2.4. A visitação ocorrerá com o acompanhamento de um preposto indicado e contratado pelo Leiloeiro, juntamente com representantes do pátio;

2.2.5. No ato da visitação o participante deverá apresentar-se munido de documento pessoal original com foto.

VISITAÇÃO	
Fase	Dias
1	20,21 e 22/03

2	27,28 e 29/03
3	03,04 e 05/04

3. DATA E HORÁRIO DO LEILÃO

3.1. O procedimento do Leilão será realizado na modalidade on-line - via internet, pelo Leiloeiro Oficial - GABRIEL FARDIN PEREIRA - CPF: 057.573.187-75, contratado pela Administração.

3.2. Os procedimentos serão online, através da Internet, na qual os lances serão realizados por meio de acesso identificado, no site indicado pelo Leiloeiro Oficial: <https://www.vixleiloes.com.br>

3.3. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF, e desta forma serão registradas.

LEILÃO	CIDADES E RELAÇÃO DOS LOTES	VEÍCULOS DOCUMENTÁVEIS FASE 01		VEÍCULOS DOCUMENTÁVEIS FASE 02		VEÍCULOS SUCATA FASE 03	
		Início dos lances	Encerramento do leilão / Fechamento dos lances em ordem cronológica lote a lote	Início dos lances	Encerramento do leilão / Fechamento dos lances em ordem cronológica lote a lote.	Início dos lances	Final do leilão/lances
01/2023	Conforme Anexo I	20/03/2023	23/03/2023 09h00 Horário de Brasília	27/03/2023	30/03/2023 09h00 Horário de Brasília	03/04/2023	06/04/2023 09h00 Horário de Brasília

3.4. O encerramento do leilão/fechamento dos lances, se dará na ordem cronológica dos lotes, a partir das 09h (Horário de Brasília), tendo início pelo primeiro lote previsto para respectiva data conforme Anexo I, sendo conclusivo/declarado o vencedor de um lote a cada minuto, sucessivamente até encerrar a lista. Caso ocorra disputa no lote só será conclusivo/declarado o vencedor após 03 (três) minutos sem nenhum lance, portanto a cada lance se prorroga em 03 (três) minutos o encerramento do respectivo lote, sem prejuízo de tempo em relação aos demais lotes que segue seu cronograma de encerramento, podendo ser prorrogado de acordo com as respectivas disputas através dos lances.

3.5. Ao leiloeiro ou à Polícia Rodoviária Federal, não caberá qualquer responsabilização por falha na conexão de usuários com sítio eletrônico do leilão.

3.6. Em havendo falha na conexão do sítio <www.vixleiloes.com.br>, com a internet, com acesso indisponível a todos os usuários, o leilão será suspenso e reiniciado no 1º dia útil após regularização do acesso, sem prejuízo das ações já conclusas até o momento da falta de comunicação.

4. DOS LANCES

4.1. Os lances deverão ser ofertados exclusivamente na forma eletrônica;

4.2. A partir da publicação do leilão, e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar lance antecipadamente à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema;

4.3. Durante a sessão pública também poderão ser ofertados lances que serão registrado em tempo real;

4.4. Se o participante não estiver logado no momento da sessão pública, concorrerá com o lance registrado;

4.5. O lance para arrematação será aquele com o maior valor ofertado, desde que ultrapasse os valores dos lances mínimos já estabelecidos. O lance inicial não poderá ser inferior a 40% do valor avaliado do veículo.

5. DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública no sistema eletrônico, em sítio virtual indicado neste Edital;

5.2. O valor mínimo aceitável para cada lote será o estimado no edital, ou o melhor lance antecipado registrado no sistema até o início da sessão pública;

5.3. Iniciada a etapa competitiva, os participantes online deverão encaminhar lances exclusivamente por meio eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro

5.4. Durante a sessão, o leiloeiro responsável dará publicidade adequada ao monitoramento dos lances recebidos via internet;

5.5. Os participantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado;

5.6. Uma vez aceito o lance não se admitirá a sua desistência, sob pena de responsabilização penal nos termos da Lei 8.666/93;

5.7. Os lotes serão encerrados a critério do leiloeiro;

5.8. Os participantes no ambiente virtual terão isonomia de tratamento e concorrerão em igualdade de condições;

5.9. Durante a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, está sujeito às sanções previstas no artigo 335 do Código Penal e nos artigos 90 e 95 da Lei 8.666/1993;

6. ITENS DOS LOTES A SEREM LEILOADOS

6.1. Os **VEÍCULOS DOCUMENTÁVEIS** e as **SUCATAS** de veículos a serem leiloados, constituem lotes conforme descrito nos respectivos Anexos , e serão vendidos no estado e condições em que se encontram e sem garantia.

6.2. Por definição:

a) **VEÍCULOS DOCUMENTÁVEIS, conforme Resolução nº 623/2016 - Art. nº 15** são os veículos passíveis de recuperação e com possibilidade de receber documentação (licenciamento), tendo condições de voltar a circular em via pública, após manutenção, realização de vistoria e transferência de propriedade, a serem realizadas junto ao órgão competente por conta do arrematante. Estes veículos terão os débitos vinculados a eles regularizados. **FASE 01 e 02.**

b) **SUCATAS, conforme Resolução nº 623/2016 - Art. nº 16:** aqueles que estão impossibilitados de voltar a circular, ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação. **FASE 03.**

6.3. Os lotes a serem leiloados serão identificados nos campos específicos, conforme descrito abaixo:

Nº	ITEM	DESCRIÇÃO
01	Lote	Número do lote de cada veículo/sucata.
02	Núm. Recolhimento	Número do documento que originou o recolhimento do veículo/bem

03	Ano Fabricação	Ano de fabricação do veículo
04	Ano Modelo	Ano modelo do veículo
05	Placa	Placa do veículo cadastrada no sistema RENAVAM
06	UF	Estado detentor do registro do veículo - DETRAN que está registrado.
07	Marca/Modelo	Nome do fabricante e modelo fabricado.
08	Cor	Cor predominante, conforme registro do veículo.
09	Renavam	Disponibilizados para consulta nos respectivos DETRANs, para verificação se há monta cadastrada.
10	VIN	Número de Identificação do Veículo
11	Lance Mínimo	Lance Inicial

6.4. O arrematante deverá consultar os respectivos veículos, munidos com os dados acima que poderão ser localizados nos anexos deste edital, junto a cada Detran das unidades federativas para tomar ciência se há questões de montas registradas, pois ficará a suas expensas a regularização, sendo de sua total responsabilidade todo procedimento para legalização documental e mecânica visando o retorno do veículo a condição de apto a circulação.

6.5. A baixa de sucata é de responsabilidade do órgão licitante. Os veículos classificados como sucata terão seus elementos identificadores (Número de Chassi e Número de Motor) destruídos, sendo portanto inservíveis para substituição em outros veículos, podendo ser reutilizados apenas os seus componentes/peças.

6.6. A baixa dos veículos, leiloados como sucata, são de responsabilidade dos DETRANs, desta forma, a SPRF/ES ficará encarregada de encaminhar as respectivas fichas de identificação, edital e notas de arrematação.

6.7. As descrições dos lotes estarão disponíveis neste edital. Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições, em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao leiloeiro e à comitente vendedora a responsabilidade por qualquer problema ou defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo, no oferecimento de lances, o conhecimento das características e situação dos bens ou o risco consciente do arrematante, não aceitando a respeito deles qualquer reclamação ou desistência posterior, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação;

6.8. As sucatas serão vendidas, sem direito à documentação que autorize regularização administrativa, no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se tenham sido previamente examinados pelo arrematante, não cabendo a respeito delas, qualquer reclamação quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas;

6.9. Os valores arrecadados com a venda do veículo serão destinados à quitação dos débitos existentes sobre o prontuário do veículo, em conformidade com o Art. nº. 32 da Resolução CONTRAN 623/2016. Em havendo saldo remanescente, será dado atendimento ao Artigo nº 35 da resolução supracitada.

6.10. Não havendo saldo de fundos suficientes para o pagamento dos todos os débitos exigíveis para circulação de veículos vinculados ao lote, a exemplo de licenciamento, multas, IPVA ou seguro obrigatório, a SPRF/ES expedirá ofício aos credores requerendo suas desvinculações. Porém, é necessário, que o arrematante esteja ciente que deverá se adequar às exigências de cada credor para a total regularização e desvinculação de débitos restantes, a exemplo das Secretarias de Fazenda - IPVA ou Seguradora Líder - Seguro Obrigatório, já que aquelas exigem que, para a liberação total de débitos anteriores ao arremate, o próprio arrematante é que deverá realizar formalmente o pedido, e esse pedido acompanhado da documentação disponibilizada no ato do arremate: Documento de Apreensão da PRF e Carta/Recibo de Arrematação.

6.11. O arrematante de veículo vendido com direito à circulação não deverá fazer alterações ou melhorias no veículo arrematado antes da transferência no órgão executivo de trânsito do Estado (DETRAN), sob pena de não ser ressarcido dos gastos efetuados caso a arrematação seja cancelada por quaisquer motivos.

6.12. Na data da realização do LEILÃO, o estado e a condição dos lotes, constantes no anexo do edital, se pressupõem conhecidos e aceitos pelos licitantes, não sendo aceitas reclamações posteriores.

6.13. Fica certo que as fotografias dos lotes divulgadas na internet são meramente ilustrativas, devendo o participante fazer uma análise mais detalhada que deverá ser feita com visita pelos interessados no local onde se encontram os lotes.

6.14. No caso de veículos conservados, o arrematante fica ciente que não lhe será permitido circular em via pública enquanto não providenciar a completa regularização dos documentos e equipamentos obrigatórios.

6.15. O arrematante é responsável pela utilização e destino final dos lotes e responderá administrativa, civil e criminalmente pelo uso indevido que estiverem em desacordo com a legislação em vigor e as restrições estabelecidas neste edital.

6.16. A SPRF/ES se abstém de cumprir qualquer exigência por parte de DETRAN de Estado diferente do estado do Espírito Santo, que não esteja incluída no rol de procedimentos da legislação nacional em vigor.

6.17. A SPRF/ES através da Comissão de Gestão de Pátio e Leilão, poderá a qualquer tempo por motivos justificados, em atendimento à conveniência administrativa e ao interesse público, retirar do leilão qualquer um dos lotes ou parte dos lotes descritos neste Edital ou agrupar lotes.

6.18. A descrição dos lotes sujeita-se a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, caso verificadas.

7. FASES DO LEILÃO

FASE 01: HASTA PÚBLICA DOS VEÍCULOS DOCUMENTÁVEIS.

7.0.1. Serão leiloados os veículos na condição DOCUMENTÁVEIS, ou seja, aqueles em condições suficientes para voltarem a circular nas vias públicas. O arrematante será aquele que ofertar o maior lance, considerando que os lances serão iniciados com valores que estejam acima de 40% do montante especificado no despacho de classificação da ficha de avaliação, que teve como base valores da Tabela FIPE (www.fipe.org.br ou veiculos.fipe.org.br). O arrematante não responderá por quaisquer ônus constantes sobre o prontuário do veículo até a data do leilão, ficando o mesmo responsável pelo registro, vistorias, taxas, baixas, seguro DPVAT e demais procedimentos perante o órgão executivo de trânsito para a transferência do veículo que porventura o DETRAN de domicílio do arrematante venha a exigir.

7.0.2. Fica sob responsabilidade do arrematante a posterior revisão técnica dos sistemas e peças do veículo antes de colocá-lo em circulação, a fim de verificar a funcionalidade dos sistemas e das peças do veículo por ocasião do seu registro e transferência.

7.0.3. A SPRF/ES se abstém de cumprir qualquer exigência por parte de DETRAN de estado diferente do estado do Espírito Santo, que não esteja incluída no rol de procedimentos da legislação em vigor;

7.0.4. Os veículos que não atingirem a média mínima exigida de 40%, serão leiloados na **FASE 02**.

7.0.5. O participante/arrematante deverá consultar os respectivos veículos, junto aos respectivos DETRANs, para avaliar as questões de MONTAS e Certificação de Segurança Veicular

(CSV), pois ficarão a suas expensas/responsabilidade toda intervenção necessária para regularizá-la. O órgão licitante disponibilizará nos anexos deste edital os dados das PLACAS, UNIDADES FEDERATIVAS E RENAVANS para consulta imediata.

7.0.6. Os veículos arrematados que no prazo de 30 dias úteis após a emissão da nota de arrematação, o DETRAN detentor de seu cadastro, não disponibilizar o número do respectivo CRV e liberar o registro do veículo para transferência de propriedade e endereço, sua arrematação será cancelada, não gerando qualquer direito a arrematante, e serão leiloados na **FASE 03** em lotes na modalidade de SUCATA, conforme preconiza o Código de Trânsito Brasileiro.

[Lei 9.503/97]

Art. 328. O veículo apreendido ou removido a qualquer título e não reclamado por seu proprietário dentro do prazo de sessenta dias, contado da data de recolhimento, será avaliado e levado a leilão, a ser realizado preferencialmente por meio eletrônico.

(...)

§ 8o Os órgãos públicos responsáveis serão comunicados do leilão previamente para que formalizem a desvinculação dos ônus incidentes sobre o veículo no prazo máximo de dez dias.

(...)

§ 18. Os veículos sinistrados irrecuperáveis queimados, adulterados ou estrangeiros, **bem como aqueles sem possibilidade de regularização perante o órgão de trânsito, serão destinados à reciclagem, independentemente do período em que estejam em depósito, respeitado o prazo previsto no caput deste artigo, sempre que a autoridade responsável pelo leilão julgar ser essa a medida apropriada. (Grifo nosso)**

FASE 02: HASTA PÚBLICA DE VEÍCULOS DOCUMENTÁVEIS REMANESCENTES.

7.0.7. Serão leiloados os veículos na condição DOCUMENTÁVEIS, ou seja, aqueles em condições suficientes para voltarem a circular nas vias públicas. O arrematante será aquele que ofertar o maior lance, considerando que os lances serão iniciados com valores que estejam acima de 20% do montante especificado no despacho de classificação da ficha de avaliação, que teve como base valores da Tabela FIPE (www.fipe.org.br ou veiculos.fipe.org.br). O arrematante não responderá por quaisquer ônus constantes sobre o prontuário do veículo até a data do leilão, ficando o mesmo responsável pelo registro, vistorias, taxas, baixas, seguro DPVAT e demais procedimentos perante o órgão executivo de trânsito para a transferência do veículo que porventura o DETRAN de domicílio do arrematante venha a exigir.

7.0.8. Fica sob responsabilidade do arrematante a posterior revisão técnica dos sistemas e peças do veículo antes de colocá-lo em circulação, a fim de verificar a funcionalidade dos sistemas e das peças do veículo por ocasião do seu registro e transferência.

7.0.9. A SPRF/ES se abstém de cumprir qualquer exigência por parte de DETRAN de estado diferente do estado do Espírito Santo, que não esteja incluída no rol de procedimentos da legislação em vigor;

7.0.10. Os veículos que não atingirem a média mínima exigida de 20%, serão leiloados na **FASE 03**, em lotes na modalidade de SUCATA.

7.0.11. O participante/arrematante deverá consultar os respectivos veículos, junto aos respectivos DETRANs, para avaliar as questões de MONTAS e Certificação de Segurança Veicular (CSV), pois ficarão a suas expensas/responsabilidade toda intervenção necessária para regularizá-la. O órgão licitante disponibilizará nos anexos deste edital os dados das PLACAS, UNIDADES FEDERATIVAS E RENAVANS para consulta imediata.

7.0.12. Os veículos arrematados que no prazo de 30 dias úteis após a emissão da nota de arrematação, o DETRAN detentor de seu cadastro, não disponibilizar o número do respectivo CRV e

liberar o registro do veículo para transferência de propriedade e endereço, sua arrematação será cancelada, não gerando qualquer direito a arrematante, e serão leiloados na **FASE 03** em lotes na modalidade de SUCATA, conforme preconiza o Código de Trânsito Brasileiro.

FASE 03: HASTA PÚBLICA DE SUCATA

7.0.13. Serão leiloados os veículos na condição de SUCATA. Nessa fase estarão:

- a) Os veículos e bens já classificados como sucata;
- b) Os veículos das FASE 01 e 02 que não atingirem o valor mínimo exigido para a arrematação;
- c) Os veículos leiloados nas FASE 01 e 02, nos quais os respectivos DETRANs não providenciaram a emissão do novo CRV em 30 dias úteis, lapso de tempo previsto no cronograma editalício, com fundamento no Artigo nº 328, § 8 e §18, da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro, prevendo que os órgãos públicos responsáveis serão comunicados do leilão previamente, para que formalizem a desvinculação dos ônus incidentes sobre o veículo no prazo máximo de 10 (dez) dias, e em caso da impossibilidade de regularização perante o órgão de trânsito, serão destinados à reciclagem.

7.0.14. Assim a Polícia Rodoviária Federal no Espírito Santo, ampara-se no Artigo 328, §18 do CTB, da presente lei, para destinar os veículos à leilão na condição de sucata, com motor e câmbio inserível, caso o órgão executivo estadual de trânsito da respectiva Unidade Federativa não tenha condições técnicas/pessoal/administrativas de cumprir o solicitado no triplo de prazo legal previsto.

7.0.15. O arrematante será aquele que ofertar o maior lance, considerando que os lances iniciais deverão ser superiores a **5%** do valor avaliado na ficha de vistoria.

7.0.16. A solicitação de baixa da sucata é de responsabilidade do órgão licitante. Os veículos classificados como sucata terão suas placas e numeração de chassi destruídos, sendo portanto inseríveis para substituição em outros veículos, podendo ser reutilizados apenas os seus componentes e peças, desde que atendidas a Lei 12.977/14, a resolução do CONTRAN 611/16 e a Lei estadual 10.031/13.

7.0.17. Os lotes de veículos leiloados na condição de SUCATA terão solicitados sua baixas juntos aos DETRANs detentor de seu cadastro no sistema RENAVAL – Registro Nacional de Veículos Automotores, não podendo ser registrados ou licenciados, sendo absolutamente proibida a sua circulação em vias públicas, destinando-se exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

8. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

8.1. Poderão participar do presente leilão:

- I - Pessoas físicas inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas - para quaisquer LOTES DOS VEÍCULOS DOCUMENTÁVEIS;
- II - Pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ - para quaisquer LOTES DOS VEÍCULOS DOCUMENTÁVEIS;
- III - Pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ e em consonância com a Lei 12977/14 e Resolução 611/2016 do CONTRAN - para quaisquer LOTES CLASSIFICADOS COMO DOCUMENTÁVEIS OU SUCATA. As pessoas jurídicas devem obrigatoriamente possuir cadastro junto ao DETRAN de qualquer unidade da Federação.

8.2. Os interessados em participar do leilão eletrônico deverão se cadastrar no portal virtual exposto pelo Leiloeiro Oficial, observando as regras ali estabelecidas, aceitando as condições de

vendas previstas para o certame;

8.3. O cadastro deverá ser realizado com ao menos 72 (setenta e duas) horas de antecedência do encerramento do leilão, para análise dos dados do cadastro e confirmação da sua participação em 48 (quarenta e oito) horas;

8.4. O cadastro prévio do usuário é requisito fundamental para a participação na forma online;

8.5. Maiores informações acerca do cadastro no sistema constam nos endereços eletrônicos dos sites da PRF e do Leiloeiro Oficial.

8.6. São impedidos de participar do leilão:

I - Membros da Comissão de Leilão da Polícia Rodoviária Federal;

II - O leiloeiro e membros de sua equipe de trabalho;

III - Pessoas físicas e jurídicas impedidas de licitar e contratar com a administração, sancionadas com as penas previstas nos incisos III ou IV do artigo 87 da Lei nº 8666/1993 ou, ainda, no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002;

IV - O cônjuge, o companheiro, ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o 3º grau e pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito de cada órgão e de cada entidade.

8.7. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital, sendo os casos omissos dirimidos pela Comissão de Leilão.

8.8. O simples fato do interessado participar e pleitear a compra de algum lote, implica na declaração tácita de pleno conhecimento e aceitação de todas as condições estipuladas no presente Edital e no estado de conservação dos veículos conservados ou sucatas que compõem os lotes a serem leiloados.

8.8.1. O interessado inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, se fará representar por sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poderes bastantes, desde que apresentem cópia autenticada do contrato social, e que satisfaçam as demais condições deste Edital.

8.9. Os documentos exigidos para consolidar o cadastro no sitio eletrônico do leilão e adquirir a permissão para efetuar lances nos respectivos lotes, são:

I - Comprovação de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, documento de identidade com foto, comprovante de endereço.

II - Em caso de menor de idade será necessária comprovação de emancipação, ou procuradores, desde que munidos de instrumento público ou particular de mandato, em original ou cópia legível devidamente autenticada em cartório;

III - Para pessoas jurídicas e empresários individuais - CNPJ, registro comercial, contrato social.

IV - Para pessoas jurídicas e empresários individuais que possuem interesse em adquirir veículos classificados como sucata: CNPJ, registro comercial, contrato social, alvará de funcionamento, registro junto ao DETRAN, conforme Lei nº 12.977, de 20 maio de 2014.

V - É facultada a participação de procurador, que deverá apresentar documento

com poderes específicos para participação no LEILÃO, com firma reconhecida, comprovando ser representante legal da pessoa física ou jurídica.

9. DADOS E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

9.1. Os interessados deverão, declarar conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital e na legislação reguladora da matéria, especialmente das disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, contendo sua identificação, endereço completo e telefone.

9.2. Os documentos exigidos para consolidar o cadastro no sítio eletrônico e para habilitação na arrematação são:

9.3. Pessoa física:

I - Comprovação de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF - original digitalizada ou fotografia colorida, inseridas eletronicamente;

II - Documento de identidade com foto - original digitalizada ou fotografia colorida, inseridas eletronicamente. Observação: Em caso de menor de idade será necessário comprovação de emancipação, ou procuradores, desde que munidos de instrumento público ou particular de mandato, em original ou cópia legível devidamente autenticada em cartório;

III - Comprovante de endereço - original digitalizada ou fotografia colorida.

9.4. Pessoa jurídica, conforme Lei nº 12.977, de 20 maio de 2014:

I - CNPJ : original digitalizada ou fotografia colorida, inseridas eletronicamente;

II - Comprovante de endereço: original digitalizada ou fotografia colorida;

III - Alvará de funcionamento: digitalizada ou fotografia colorida;

IV - Documento de autorização emitido pelo DETRAN, para aquisição de sucata: digitalizada ou fotografia colorida;

10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. Será considerada vencedora a proposta que apresentar maior valor de lance para o lote;

10.2. O leiloeiro declarará o melhor valor para o lote atribuindo ao vencedor a nota de arrematação.

11. DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. Encerrado o Leilão será lavrada ata circunstanciada, pelo leiloeiro, na qual serão descritos os trabalhos desenvolvidos na fase externa da licitação, intercorrências e fatos relevantes;

11.2. A ata será assinada por representante da administração e pelo leiloeiro/procurador.

12. DA ADJUDICAÇÃO

12.1. A adjudicação dos objetos leiloados será realizada pela Comissão de Leilão;

12.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

13.1. Retirar os veículos arrematados no prazo determinado, logo após o fim da hasta pública, após a quitação da GRU - constando o valor de arrematação e os valores da Comissão do Leiloeiro e encargos administrativos;

13.2. Todos os arrematantes deverão preencher e assinar termo de ciência que se

compromete a dar a destinação ambientalmente sustentável a qualquer peça que vier a ser descartada dos veículos arrematados, principalmente no que concerne às sucatas, e que deverão observar o art. 16, § 5º, da Resolução 623/2016, do CONTRAN.

13.3. Assumir os serviços de transferência e tradição;

13.4. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que por ventura ocorra durante a retirada do respectivo lote, estando a SPRF-ES, isenta de quaisquer responsabilidades civil e/ou criminal, bem como, de outros ônus decorrentes;

13.5. No caso de arrematação de veículo com direito à documentação, transferir o veículo adquirido para o nome do arrematante, dentro do prazo estabelecido no Código de Trânsito Brasileiro, contados a partir do recebimento da documentação apta à transferência;

13.6. Assumir todos os encargos relativos à transferência, seguro obrigatório, licenciamento do exercício em curso e impostos, assim como em caso de monta, adotar todos os procedimentos para sua regularização;

13.7. É proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o veículo arrematado antes do pagamento e da extração da Nota de Arrematação;

13.8. Não comercializar o motor sem identificação de sua numeração (sem número), uma vez que ele se destina exclusivamente ao desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas;

13.9. Responsabilizar-se e responder civil e criminalmente pelo uso ou destinação final das sucatas e motores em desacordo com a legislação vigente e este edital;

13.10. Por ocasião da transferência do veículo junto ao órgão de trânsito competente, o arrematante deverá proceder a vistoria do veículo, efetuar o pagamento das taxas correspondentes, bem como se adequar ao procedimento de registro exigido pelo Código de Trânsito Brasileiro e o órgão Executivo de Trânsito;

13.11. Observar, no momento da retirada, se o lote está de acordo com o bem leiloadado, sendo que sua retirada pressupõe tal condição.

13.12. **Após a baixa dos débitos o arrematante deverá protocolar junto ao DETRAN do respectivo estado, processo de transferência de propriedade.**

14. OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO

14.1. Receber dos arrematantes os pagamentos referentes aos lotes arrematados;

14.2. Fornecer ao arrematante a nota de arremate ou documento equivalente, que conterá o número do lote, o valor do arremate, nome, CPF ou CNPJ do arrematante e o valor da comissão.

15. PRERROGATIVA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - COMISSÃO DO LEILÃO

15.1. A Comissão de Leilão poderá cancelar a venda de parte ou de todos os lotes, antes, durante ou após a realização do leilão e antes de sua retirada, notadamente se surgir a necessidade ou ocorrer algum impedimento legal;

15.2. A Comissão de Leilão deverá fiscalizar todas as fases do Leilão.

16. DA ARREMATAÇÃO E RETIRADA, DA DESISTÊNCIA E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO

16.1. Os bens, objetos do presente LEILÃO, serão vendidos em lotes, obedecida a ordem numérica dos mesmos e entregues no estado e condições em que se encontram, devendo os interessados fazer a visitação antecipada nos locais, datas e horários discriminados.

16.2. A partir do 8º dia útil da data de fechamento dos lances do leilão e da devida

comprovação dos pagamentos devidos pelo arrematante (itens 15.4 e 15.5), será enviado para os respectivos DETRANs, documento solicitando regularização dos veículos arrematados. No prazo de 30 dias úteis os respectivos DETRANs deverão regularizar os veículos (desvinculando os débitos, emitindo o comunicado de venda em nome do arrematante e gerando o número do CRV - Certificado de Registro do Veículo).

16.3. A Nota de arrematação e será gerada após a disponibilização do nº do CRV pelo DETRAN-ES, baixa dos débitos e inserção do Comunicado de Vendas para o respectivo arrematante.

16.4. O pagamento dos lances será feito em reais (R\$) conforme descrito abaixo:

I - Valor de arrematação - GRU (Guia de Recolhimento da União) gerada pela Polícia Rodoviária Federal

a) Documento Gerado - a partir do 2º dia útil da data de fechamento dos lances do leilão.

b) Data de vencimento da GRU- no 3º dia útil da data de emissão da GRU.

II - Custo Notificação gerada pela Polícia Rodoviária Federal

a) Documento Gerado - a partir do 2º dia útil da data de fechamento dos lances do leilão.

b) Data de vencimento da GRU- no 3º dia útil da data de emissão da GRU.

III - Comissão do Leiloeiro (5% prevista no DECRETO Nº 21.981 DE 19 DE OU DE 1932. Art 24)

a) Documento Gerado - a partir do 2º dia útil da data de fechamento dos lances do leilão.

b) Data de vencimento - no 3º dia útil da data de emissão dos boletos.

IV - Custo Operacional

a) Documento Gerado - a partir do 2º dia útil da data de fechamento dos lances do leilão.

b) Data de vencimento - no 3º dia útil da data de emissão dos boletos.

VALOR DEVIDO PELO ARREMATANTE					
	Valor da arrematação	Custo Notificação	Comissão do leiloeiro	Custo operacional	
				Vistoria	Destruição de item de identificação, caso sucata
Tipo pagamento	GRU	GRU	Boleto bancário ou Depósito em conta	Boleto bancário ou Depósito em conta	Boleto bancário ou Depósito em conta
Valor	Valor arremate	R\$ 13,44	5% Valor arremate	R\$ 70,08	R\$ 61,31
Responsável	PRF		Leiloeiro		

- 16.5. A taxa de vistoria e a taxa de destruição de item de identificação compreendem os custos operacionais, no valor de R\$ 70,08 (setenta reais e oito centavos) e R\$ 61,31 (sessenta e um reais e trinta e um centavos) respectivamente, por veículo;
- 16.6. A taxa de vistoria será cobrada de todos os veículos independente se documentável ou sucata, já a taxa de destruição de item de identificação será cobrada somente dos veículos que forem leiloados como sucata.
- 16.7. Será enviado via correio eletrônico, no e-mail cadastrado do arrematante a GRU - Guia de Recolhimento da União. A Comissão do Leiloeiro e os Custos Operacionais de similar forma, via correio eletrônico;
- 16.8. Após comunicado de venda em sistema (comprovado através espelho do DETRAN) será emitido o Documento de Liberação da PRF, onde de sua data de emissão será validada o prazo de 5 dias ao arrematante para transferência conforme previsto em Lei, sendo que o Documento de Liberação da PRF poderá ser substituído, para fins do prazo descrito, pelo comprovante de saída do pátio, em caso de pátios terceirizados pelo Departamento;
- 16.9. O Documento de Liberação da PRF será confeccionado na Superintendência da PRF no ES, sendo que a empresa terceirizada detentora da guarda do bem deverá fazer toda conferência da documentação, do veículo, e da documentação do arrematante ou seu procurador, inclusive o registro fotográfico da destruição do número de chassi e das placas do veículo, antes da liberação do veículo leiloadado, sob pena de responsabilidade;
- 16.10. Após concluído o previsto no item 15.2, e a GRU e os Boletos das Taxas, devidamente pagos, inicia-se a entrega dos itens arrematados, nas localidades indicadas para cada lote, pelo prazo de 5 dias úteis. Após este prazo haverá cobrança dos valores das diárias de pátio, calculados de acordo com os dias de estadia dos itens na localidade, conforme a legislação vigente;
- 16.11. Correrão por conta do arrematante eventuais despesas referentes à alíquota do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), Imposto Sobre Serviços - ISS, ou outro imposto quando exigidos por legislação específica;
- 16.12. No caso de haver desistência ou recusa do arrematante em efetuar o pagamento do lote, o arrematante perderá todo e qualquer direito sobre o lote arrematado podendo o Leiloeiro passar o lote para o responsável pelo segundo maior lance, não havendo interesse pelo segundo colocado o lote será incluído no próximo leilão; sendo o desistente responsabilizado na forma da lei.
- 16.13. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma, negociar os seus lotes arrematados, antes do pagamento e da extração da nota de arrematação a ser emitida pelo Leiloeiro;
- 16.14. O arrematante que não honrar o lance ao fim do processo da hasta pública, estará ciente de que a administração pública confeccionará de ofício - Boletim de Ocorrência Policial - BOP, na esfera dos crimes do particular contra a Administração pública, conforme o Art. 355 do Código Penal - Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, sendo este apresentado à Polícia Judiciária Federal;
- 16.15. Os lotes arrematados deverão ser retirados na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial dos mesmos e/ou abandono do restante;
- 16.16. Todos os lotes, sejam eles documentáveis ou sucata, além do material ferroso, deverão ser retirados do pátio transportados, ou seja, na condição de CARGA, devidamente remontados, cujas despesas serão de responsabilidade do arrematante.
- 16.17. Antes da retirada dos lotes arrematados, o dirigente da SPRF-ES poderá, no interesse público, de ofício, ou por provocação de terceiros, revogá-lo parcial ou totalmente, devendo, no caso

de ilegalidade, anulá-lo, no todo ou em parte, fundamentando a decisão;

16.17.1. Na hipótese de anulação, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para prática da ilegalidade;

16.18. Em qualquer das hipóteses será feito despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

17. DAS SANÇÕES, PENALIDADES, RECURSOS, IMPUGNAÇÕES, REVOGAÇÕES ANULAÇÃO

17.1. Será desclassificado ou considerado desistente, o arrematante que não atender as condições estabelecidas no presente Edital, aplicando-se, no que couber, as penalidades nele previstas.

17.2. As vendas realizadas no presente LEILÃO serão irrevogáveis e irretratáveis não sendo permitido aos arrematantes recusar o lote adquirido, pleitear a redução do valor de arrematação ou desistir da compra.

17.3. Estarão sujeitas às sanções e penalidades previstas na Lei 8.666, de 1993 e suas alterações, todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem do leilão;

17.4. O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste Edital, será considerado inadimplente, bem como submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do art. 87 da Lei 8.666, de 1993, ficando este obrigado a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro e ainda sujeito às penalidades indicadas na Lei nº 8.666, de 1993, tais como:

I - Advertência por escrito;

II - Multa de 0,5 % (meio por cento) ao dia, por atraso no pagamento do valor da arrematação até o 20º (vigésimo) dia;

III - Multa de 1 % (um por cento) ao dia, por atraso no pagamento do valor da arrematação após o 21º (vigésimo primeiro) dia;

IV - Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Federal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar na área da Administração enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base no início anterior (Inciso IV, artigo 87 da Lei nº 8.666/93) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar na área da Administração Federal, até a sua reabilitação perante a autoridade aplicadora da medida punitiva.

17.5. Caso o arrematante não efetue o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão de Leilão, configurará a desistência do arrematante, relativamente ao lote leiloado, importando ainda no pagamento de multa estipulada em 20% (vinte por cento) do valor da arrematação e ainda sujeito à penalidade suspensão temporária, conforme disposto no inciso III do artigo 87 da Lei nº 8.666, de 1993, penalidade essa de acordo com o entendimento disposto do TCU;

17.6. As sanções previstas são aplicáveis também às empresas e aos profissionais que tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados conforme art. 88, inciso II da Lei 8.666, de 1993;

17.7. São aplicáveis, ainda, as sanções previstas na Seção III, do Capítulo IV, da Lei nº 8.666,

de 1993, que trata dos Crimes e das Penas.

17.8. São aplicáveis, de igual modo, as penalidades descritas no Artigo nº 335, do Código Penal - Decreto-Lei nº 2.848/94,

17.9. O pagamento em atraso, quando autorizado pela Comissão de Gestão de Pátio e Leilão, implicará em acréscimo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do lance ofertado, a título de multa, conforme Art. 87, inciso II da Lei nº 8.666/93.

17.10. Dos atos praticados pelo Leiloeiro Oficial e pela Comissão de Gestão de Pátio e Leilão, quando à organização do ato alienatório, caberá interposição de recursos, no prazo de 2(dois) dias úteis, nos termos do art, 109, da Lei nº 8.666/93.

17.11. As Impugnações ao leilão deverão ser apresentadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2ª (segunda) via, no Núcleo de Documentação da SPRF-ES e dirigidas à Comissão de leilão da Polícia Rodoviária Federal no Espírito Santo e protocolado o pedido até cinco dias úteis antes da data do evento, de conformidade com a Lei nº 8.666/93.

17.12. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas;

17.13. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;

17.14. A Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Espírito Santo está localizada na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 2214, Vitória / ES , CEP 29052-625, Telefone: (27) 3212-6946, Celular: (27) 99576-6166;

17.15. Qualquer assunto referente ao leilão deverá ser tratado junto à Comissão do Leilão no telefone supracitado.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. As instituições financeiras e aquelas que tiverem créditos sobre os veículos poderão requerer sua habilitação junto a Comissão de Gestão de Pátio e Leilão da SPRF/ES, para exercer direito sobre o crédito identificado (remanescente), obedecido a ordem de prevalência, disposta no Art. 328 da Lei nº 9.503/97, sendo considerado notificados com a publicação deste edital.

18.2. Os valores arrecadados com o leilão de cada veículo serão destinadas à quitação dos débitos existentes sobre o veículo, em conformidade com a ordem estabelecida no Art. 328 da Lei nº 9.503/97, alterada pela Lei nº 13.160/15.

19. DO FORO

19.1. As partes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do presente ajuste, à tentativa de conciliação perante a Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal (CCAF), da Advocacia-Geral da União (AGU), nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 13.140, de 26 de junho de 2015, do artigo 11 da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001, e do artigo 18, inciso III, do Anexo I ao Decreto Federal nº 7.392, de 13 de dezembro de 2010. Não logrando êxito a conciliação, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Leilão o foro da Justiça Federal em Vitória, Seção Judiciária do Espírito Santo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Vitória/ES, de de 2022.

EMERSON ANDER MILANEZI
Superintendente

ANEXO I
RELAÇÃO DE VEÍCULOS

PRF

Documento assinado eletronicamente por **EMERSON ANDER MILANEZI, Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Espírito Santo substituto(a)**, em 10/02/2023, às 11:32, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **46483797** e o código CRC **A30B6BBB**.

0.1.

Rua Governador José Sette, nº 176, Ed. Juparanã - Bairro Centro , Vitória / ES , CEP 29010-480
Telefone: (27) 3212-6900 / 3212-6946 - E-mail: leilao.es@prf.gov.br



Referência: Processo nº 08667.020391/2022-71



SEI nº 46483797



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL NO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I

N	LOTE	Placa	Num Recolhimento	Classificação	Tipo de Veículo	Marca Modelo	Ano de Fabricação	Ano Modelo	Cor	Renavam	Chassi	Lance mínimo	Pétio Nome	Município
1	110228	DIA7G52	12012204181439099	Documentável	Automóvel	VW/PARATI 1.8	2003	2003	PRATA	810056356	9BWDC45X53T217056	R\$ 6.770,00	MR ESTADIA - VIANA	VIANA
2	110229	G58333	12012203261634326	Documentável	Automóvel	VW/SAVERO CL 1.6 MI	1998	1999	VERMELHA	700808183	98WZZZ776WP016093	R\$ 6.878,40	MR ESTADIA - VIANA	VIANA
3	110230	MPJ5154	12012203181030128	Documentável	Motocicleta	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003	1999	PRETA	819571466	9C2C30204R017166	R\$ 5.294,00	MR ESTADIA - VIANA	VIANA
4	110231	MQPZC27	12012204130938285	Documentável	Automóvel	VW/GOL 1000L	1995	1995	AZUL	278841449	98WZZZ775T099174	R\$ 5.730,80	MR ESTADIA - VIANA	VIANA
5	110232	MQV8156	12012203271712370	Documentável	Automóvel	FORD/KA	2006	2007	PRATA	898327363	98FZLZGDA78600310	R\$ 5.680,00	MR ESTADIA - VIANA	VIANA
6	110233	MRU6600	12012204200835423	Documentável	Automóvel	FORD/KA FLEX	2008	2009	PRETA	95363317	98FZCA9A09003433	R\$ 7.860,40	MR ESTADIA - VIANA	VIANA
7	110234	BUK7343	12012203281744267	Documentável	Automóvel	GM/CORSA WIND	1995	1995	AZUL	637434930	98GSC08W5SC705650	R\$ 3.200,00	MR ESTADIA - VIANA	VIANA
8	110235	N5A4977	12012203252032234	Documentável	Motocicleta	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000	2001	CINZA	967073030	9C2C307088598626	R\$ 5.278,00	MR ESTADIA - VIANA	VIANA
9	110236	MS35650	12012203311791235	Documentável	Motocicleta	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000	2001	PRATA	74565111	9C2C301010303227	R\$ 1.702,00	MR ESTADIA - VIANA	VIANA
10	110237	MSW0361	1201220401827318	Documentável	Motocicleta	HONDA/CG 125 FAN KS	2009	2010	VERMELHA	166884652	9C2C110A8519240	R\$ 2.770,80	MR ESTADIA - VIANA	VIANA
11	110238	MSZ6879	12012206091053339	Documentável	Motocicleta	HONDA/CG 125 FAN KS	2009	2010	BRANCA	182860933	9C2C110A0R104277	R\$ 2.747,60	MR ESTADIA - VIANA	VIANA
12	110239	MT9562	12012203291801166	Documentável	Caminioneta	KIA/SOUL EX 1.6L	2010	2010	BRANCA	200175996	KNA18711AA17133780	R\$ 15.466,00	MR ESTADIA - VIANA	VIANA
13	110240	MTF9157	12012205281141376	Documentável	Motocicleta	HONDA/CG 150 FAN ES	2010	2010	PRETA	205115916	9C2C1550A0804911	R\$ 3.766,00	MR ESTADIA - VIANA	VIANA
14	110241	MTN0385	12012205281528253	Documentável	Motocicleta	HONDA/C100 BI2 ES	2001	2001	VERMELHA	761362959	9C2HA07101232443	R\$ 1.609,20	MR ESTADIA - VIANA	VIANA
15	110242	MTN1709	12012204192140284	Documentável	Motocicleta	HONDA/C100 BI2	2001	2001	AZUL	761362959	9C2HA07101001489	R\$ 1.450,40	MR ESTADIA - VIANA	VIANA
16	110243	MY8036	12012204292315146	Documentável	Automóvel	VW/SPACEFOX GII	2011	2011	PRATA	28071467	8AWP45248A531229	R\$ 15.226,40	MR ESTADIA - VIANA	VIANA
17	110244	ODO7888	12012204180923257	Documentável	Automóvel	VW/NOVO GOL 1.0	2012	2013	PRETA	504866604	98WAA05U7DP176365	R\$ 11.698,40	MR ESTADIA - VIANA	VIANA
18	110245	ODR6310	1201220401030018	Documentável	Motocicleta	HONDA/CG 150 FAN ES	2012	2013	AMARELA	540628506	9C2C16700R431440	R\$ 4.199,20	MR ESTADIA - VIANA	VIANA
19	110247	MPS3249	12012204161630480	Sucata Motor aproveitável	Automóvel	FIAT/PALIO ED	1997	1998	AZUL	686631260	98D178016V513064	R\$ 3.239,60	MR ESTADIA - VIANA	VIANA
20	110248	MQK2521	12012204232106005	Sucata Motor aproveitável	Automóvel	FIAT/STILO	2005	2006	PRATA	860362975	98D19240763039770	R\$ 7.124,80	MR ESTADIA - VIANA	VIANA
21	110249	HMF9157	12012205040054410	Sucata Motor aproveitável	Automóvel	I/NISSAN MARCH 105 FLEX	2012	2013	AZUL	489295209	3N1DK3C6D6L224087	R\$ 13.297,20	MR ESTADIA - VIANA	VIANA
22	110250	JPD7665	12012204200928377	Sucata Motor aproveitável	Automóvel	FORD/FIESTA GL	2000	2000	AZUL	744426057	98F85ZFHA7836931	R\$ 4.101,20	MR ESTADIA - VIANA	VIANA
23	110251	KHK1960	12012204181540745	Sucata Motor aproveitável	Caminioneta	FIAT/FIORINO WORKING	1996	1996	BRANCA	662725201	98D25599318510958	R\$ 4.048,00	MR ESTADIA - VIANA	VIANA
24	110252	MPR4510	12012204151544677	Sucata Motor aproveitável	Automóvel	FIAT/FIESTA GL	1991	1991	VERDE	278103995	98D146000M363228	R\$ 2.336,40	MR ESTADIA - VIANA	VIANA
25	110253	MFS5119	1201220401646360	Sucata Motor aproveitável	Automóvel	FORD/FIESTA GL	2001	2001	BRANCO	766904361	98F85F0A18380104	R\$ 4.378,80	MR ESTADIA - VIANA	VIANA
26	110254	MT04057	12012204041347027	Sucata Motor Inservível	Motocicleta	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002	2003	VERMELHA	925728204	9C2C10139R206599	RS 0,00	MR ESTADIA - VIANA	VIANA
27	110255	MLQ19064	12012206100936473	Sucata Motor Inservível	Caminioneta	FIAT/FIORINO IE	2006	2006	BRANCA	889363188	25504568782708	RS 0,00	MR ESTADIA - VIANA	VIANA
28	110261	MSL12355	1201220412172011	Documentável	Motocicleta	HONDA/CG 125 FAN ES	2009	2009	PRETA	137034849	9C2C141099039837	R\$ 3.181,20	MR ESTADIA - VIANA	VIANA
29	110262	KIWI4447	12012204181820417	Documentável	Automóvel	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2007	2008	BRANCA	929227506	98D15802786008357	R\$ 6.604,40	MR ESTADIA - VIANA	VIANA
30	110263	MPA6275	12012106031302342	Documentável	Semi Reboque	RANDON/RANDON	1971	1971	BRANCA	1162785	MP2875	R\$ 23.996,00	MR ESTADIA - VIANA	VIANA
31	110264	MT82697	12012206090904039	Documentável	Motocicleta	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003	2003	PRATA	807936111	9C2C30103R285557	R\$ 2.560,40	MR ESTADIA - VIANA	VIANA
32	110265	MP26011	12012205201700187	Sucata Motor Inservível	Automóvel	GM/CELTA 3 PORTAS	2004	2004	PRETA	829492046	96GRD08X04G205608	R\$ 6.776,00	MR ESTADIA - VIANA	VIANA
33	110266	BPL5543	12012204151723131	Documentável	Automóvel	FIAT/UNO ELECTRONIC	1994	1994	VERDE	625509480	98D146000R5338856	R\$ 3.565,20	MR ESTADIA - VIANA	VIANA
34	110267		12012204200919163	Sucata Motor Inservível	Reboque/S.R.					0	0	0	MR ESTADIA - VIANA	VIANA
35	110268		12012204101026490	Sucata Motor Inservível	Motocicleta					LWYMCA200F6009696	0	0	MR ESTADIA - VIANA	VIANA
36	110269		12012204112051688	Sucata Motor Inservível	Outros Veículos					0	0	0	MR ESTADIA - VIANA	VIANA
37	110270		12012204160931176	Sucata Motor Inservível	Veic. Artesanais					INEXISTENTE	0	0	MR ESTADIA - VIANA	VIANA
38	110271		12012204180928438	Sucata Motor Inservível	Reboque/S.R.					SEM MARCAÇÃO	0	0	MR ESTADIA - VIANA	VIANA
39	120081	MTJ7286	12012201161108217	Documentável	Motocicleta	HONDA/CG 125 TITAN	1999	1999	VERDE	73662980	9C2C2500R161134	R\$ 1.606,00	MR ESTADIA - PEDRA AZUL	PEDRA AZUL
40	120082	MPK2061	12012203014470794	Documentável	Motocicleta	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002	2002	PRETA	775782050	9C2C30102R152564	R\$ 2.284,00	MR ESTADIA - PEDRA AZUL	PEDRA AZUL
41	120083	MS53876	12012203099411205	Documentável	Motocicleta	HONDA/CG 125 FAN KS	2009	2009	PRETA	143160400	9C2C141099A03628	R\$ 2.747,60	MR ESTADIA - PEDRA AZUL	PEDRA AZUL
42	120084	ODC6895	12012206101604163	Documentável	Motocicleta	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011	2012	PRETA	384636560	9C2KE1530C081276	R\$ 2.773,60	MR ESTADIA - PEDRA AZUL	PEDRA AZUL
43	120085	PPB3467	12012206030921187	Documentável	Motocicleta	HONDA/CG150 FAN ES	2014	2015	VERMELHA	1029595187	9C2K1680F392924	R\$ 4.646,00	MR ESTADIA - PEDRA AZUL	PEDRA AZUL
44	120086	PPZ6694	12012205111414278	Documentável	Automóvel	COROLLA ALTISLIFE	2018	2019	BRANCA	115756704	98B8D3E4X0988856	R\$ 43.842,80	MR ESTADIA - PEDRA AZUL	PEDRA AZUL
45	120087	MOZ7879	12012205142113284	Sucata Motor aproveitável	Automóvel	VW/GOL CL	1996	1996	VERMELHA	662573757	98WZZZ777P546052	R\$ 5.082,80	MR ESTADIA - PEDRA AZUL	PEDRA AZUL
46	120088	MQG2300	1201220522001335	Sucata Motor aproveitável	Motocicleta	HONDA/CG 125 TITAN	1999	2000	AZUL	725087048	9C2C2500R052965	R\$ 1.638,00	MR ESTADIA - PEDRA AZUL	PEDRA AZUL
47	120089	MRD8877	12012206110930485	Sucata Motor aproveitável	Automóvel	FORD/ESCORT GL	1993	1994	DOURADA	78857873	98FZZ542PB431870	R\$ 2.634,80	MR ESTADIA - PEDRA AZUL	PEDRA AZUL
48	120090	MTJ9186	12012206301625196	Sucata Motor aproveitável	Automóvel	FIAT/UNO MILLE SMART	2000	2001	AMARELA	737402300	98D15808841562226	R\$ 3.968,40	MR ESTADIA - PEDRA AZUL	PEDRA AZUL
49	120091	MQR3466	1201220312100086	Sucata Motor aproveitável	Automóvel	VW/GOL SPECIAL	1999	1999	BRANCA	718075893	98WZZZ777XPO2593	R\$ 4.084,80	MR ESTADIA - PEDRA AZUL	PEDRA AZUL
50	120092	MTM6006	12012204161543442	Sucata Motor Inservível	Automóvel	HONDA/CIVIC LX	2001	2001	CINZA	759109097	93HES15001Z009804	RS 0,00	MR ESTADIA - PEDRA AZUL	PEDRA AZUL
51	120271	MQO0450	12022205201732361	Documentável	Automóvel	GM/CORSA WIND	1995	1996	CINZA	279252986	98GSC08W7SC628393	R\$ 3.321,60	RCA - SERRA	SERRA
52	120272	MQV0894	12022204230116244	Documentável	Automóvel	VW/GOL ROLLING STONES	1995	1995	BRANCA	278941931	98WZZZ777S039573	R\$ 5.730,80	RCA - SERRA	SERRA
53	120273	MQV9432	12022203015423262	Documentável	Motocicleta	VW/GOL ROLLING STONES	2006	2007	AMARELA	897657829	9C2MC35007R012996	R\$ 3.291,60	RCA - SERRA	SERRA
54	120274	MRCA592	12022206081638266	Documentável	Motocicleta	HONDA/CG 125 TITAN	1999	1999	AZUL	714661791	9C2C2500R134416	R\$ 1.606,00	RCA - SERRA	SERRA
55	120275	MRT7049	12022203111150341	Documentável	Automóvel	FORD/ESCORT LX	1993	1993	BRANCA	777765650	98FZZ542PB431870	R\$ 2.542,00	RCA - SERRA	SERRA
56	120276	MSG9670	12022203161410461	Documentável	Automóvel	GM/CADILLAC SP1RIT	2002	2003	PRETA	789149374	84F4Z4343277179	R\$ 4.025,60	RCA - SERRA	SERRA
57	120277	MTJ6921	1202220309047021	Documentável	Motocicleta	HONDA/CG 125 FAN KS	2010	2010	PRETA	206763023	9C2C141099A03628	R\$ 2.936,80	RCA - SERRA	SERRA
58	120278	MTU5187	12022205201739112	Documentável	Automóvel	FIAT/UNO WAY 1.0	2010	2011	VERMELHA	251449898	98D1951628069869	R\$ 8.426,80	RCA - SERRA	SERRA
59	120279	OTD5151	12022203241511426	Documentável	Motocicleta	HONDA/CG 150 FAN ES	2013	2013	VERMELHA	525841284	9C2C16700R431440	R\$ 4.354,40	RCA - SERRA	SERRA
60	120280	EIB5627	12022204151450360	Documentável	Automóvel	VW/FOX 1.6 PLUS	2009	2009	PRETA	132594323	98WAA05U7DP176365	R\$ 11.457,60	RCA - SERRA	SERRA
61	120281	HLS5175	1202220301555313	Documentável	Motocicleta	YAMAHA/FAZER Y250	2009	2010	PRETA	163234141	9C6KG0270A006646	R\$ 3.810,40	RCA - SERRA	SERRA
62	120282	IDJ6833	12022204141637193	Sucata Motor aproveitável	Automóvel	GM/KADETT IPANEMA GL	1994	1994	VERMELHA	617132445	98GKT35RGR335724	R\$ 3.312,00	RCA - SERRA	SERRA
63	120283	LOV5399	12022203231437129	Documentável	Automóvel	GM/CELTA 3 PORTAS	2003	2003	PRETA	811156818	96GRD08X03G221171	R\$ 6.473		

128	320213	MSK3415	12032205041713068	Documentável	Motocicleta	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008	2008	CINZA	988114860	9C2KC08100R282563	RS 3.365,60	RCA - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
129	320224	MS12175	12032205051619160	Documentável	Motocicleta	YAMAHA/AEO AT115	2008	2008	PRATA	147884455	9C6KE100080031513	RS 2.117,20	RCA - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
130	320215	MTB3874	12032205071018188	Documentável	Motocicleta	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003	2003	VERMELHA	801387728	9C2JC302139631712	RS 2.590,40	RCA - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
131	320216	MTD3077	12032204231804452	Documentável	Motocicleta	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010	2010	PRETA	204579309	9C2KC1550A0600978	RS 3.766,00	RCA - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
132	320217	MTL1228	12032204231281512	Documentável	Motocicleta	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000	2000	AZUL	747166233	9C2JC3010R1350504	RS 1.702,00	RCA - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
133	320218	MTG9201	12032205051128449	Documentável	Motocicleta	HONDA/CG 125 FAN ESI	2010	2010	PRETA	295858763	9C2JC4110A046702	RS 2.936,80	RCA - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
134	320219	MTX9537	12032203311541112	Documentável	Motocicleta	HONDA/CG 125 FAN ESI	2010	2011	PRETA	279671466	9C2JC4120R8518884	RS 3.271,60	RCA - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
135	320220	ODH1814	12032210281133015	Documentável	Motocicleta	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2012	2012	VERMELHA	483961094	9C6KE1520C0116227	RS 2.965,60	RCA - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
136	320221	ODJ6108	12032205051054083	Documentável	Motocicleta	HONDA/CG 125 FAN KS	2012	2012	PRETA	474992950	9C2JC4110C8326190	RS 3.133,20	RCA - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
137	320222	ODK3640	12032205041627417	Documentável	Motocicleta	HONDA/CG 150 TITAN ESDI	2012	2013	PRETA	494258500	9C2KC1650DR0501695	RS 4.344,00	RCA - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
138	320223	OKV5349	12032205051190929	Documentável	Motocicleta	HONDA/CG150 TITAN ESDI	2013	2013	PRETA	588277223	9C2KC1680DR319304	RS 4.360,80	RCA - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
139	320224	OYH2386	12032205251842132	Documentável	Motocicleta	HONDA/CG150 FAN ESDI	2014	2014	PRETA	1013365965	9C2KC1680ER566509	RS 4.646,00	RCA - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
140	320225	CLC0345	12032203310848409	Sucata motor aproveitável	Automóvel	GM/CORSA WIND	1997	1998	BRANCA	685197174	98GSC08ZVW8602984	RS 3.494,40	RCA - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
141	320226	GZEZ790	12032203311716257	Sucata motor aproveitável	Automóvel	FIAT/PALIO YOUNG	2001	2001	CINZA	760414165	9801780861229598	RS 3.709,20	RCA - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
142	320227	UNL6235	12032206141525040	Sucata motor aproveitável	Camioneta	FIAT/STRADA WORKING	2001	2002	BRANCA	764744895	9802780122278664	RS 6.510,00	RCA - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
143	320228	KQJ5498	12032205261101377	Documentável	Camioneta	GM/CORSA GL	1997	1997	VERDE	686118839	98GSE80NVV767341	RS 5.098,80	RCA - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
144	320229	MPQ4578	12032105272331111	Sucata motor aproveitável	Automóvel	VW/GOL MI	1997	1997	AZUL	680097244	98WZZZ377V9575701	RS 6.037,20	RCA - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
145	320230	ODK5570	12032203251650177	Sucata Motor Inservível	Automóvel	CITROEN/C3 AIRCROSS GLXA	2012	2012	PRATA	474049701	9355UN6A6VC582319	RS 10.584,00	RCA - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
146	320231	MQA1418	12032204161709121	Sucata Motor Inservível	Motocicleta	HONDA/CG 125 TITAN	1999	2000	AZUL	725830336	9C2JC2500Y002854	RS 1.606,00	RCA - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
147	320232		12032204161511512	Sucata Motor Inservível		SHINERAY/WUYANG	2006				LWVNC8206C6001706	RS 0,00	RCA - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
148	320234		1203220331204273	Sucata Motor Inservível		JONNY/JONNY SOCC	2011				LHWCBLD3C8308479		RCA - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
149	410128	KIO0019	12042204161237338	Documentável	Automóvel	FIAT/PALIO FIRE FLEX	2007	2008	PRETA	948055550	98D17164685193098	RS 7.365,20	RCA - LINHARES	LINHARES
150	410129	MPR7833	1204220528211362	Documentável	Camioneta	FORD/ECOSPORT XLT L6L	2003	2004	VERDE	811384403	98FZ216N948526819	RS 7.094,00	RCA - LINHARES	LINHARES
151	410130	MPJ7647	1204220528164098	Documentável	Motocicleta	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004	2004	PRETA	824253698	9C2KC0810A006395	RS 2.661,60	RCA - LINHARES	LINHARES
152	410131	MRQ9625	12042204071027383	Documentável	Motocicleta	HONDA/CG 150 JOB	2006	2006	VERMELHA	883994003	9C2KC08306R804003	RS 3.092,80	RCA - LINHARES	LINHARES
153	410132	MRS1921	12042205160927109	Documentável	Motocicleta	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007	2008	PRETA	945986610	9C2KC08508R027700	RS 3.474,00	RCA - LINHARES	LINHARES
154	410133	MSK7922	12042204191700472	Documentável	Motocicleta	HONDA/CG 125 FAN	2008	2008	PRETA	990295250	9C2JC30708R238112	RS 2.678,00	RCA - LINHARES	LINHARES
155	410134	MST2849	12042204162145021	Documentável	Motocicleta	HONDA/CG 125 CARGO KS	2009	2009	BRANCA	153895632	9C2IC4130R002650	RS 1.703,60	RCA - LINHARES	LINHARES
156	410135	MTQ1345	1204220408090332	Documentável	Automóvel	FIAT/UNO MILLE SMART	2001	2001	CINZA	758088280	98D15828812466661	RS 3.802,40	RCA - LINHARES	LINHARES
157	410136	MVT1921	12042205132247242	Documentável	Automóvel	RENAULT/CLIO RL 1.0	2003	2003	PRATA	798640764	93Y8B0Y0531395803	RS 3.575,20	RCA - LINHARES	LINHARES
158	410137	HCK7312	12042204191503494	Documentável	Motocicleta	HONDA/CG 150 SPORT	2005	2005	PRETA	856189952	9C2KC08605R012745	RS 2.907,60	RCA - LINHARES	LINHARES
159	410138	MPQ4444	12042203251930110	Sucata motor aproveitável	Automóvel	FIAT/PALIO WEEKEND STILE	1998	1998	BRANCA	701915889	98D178858W0648217	RS 4.256,80	RCA - LINHARES	LINHARES
160	410139	MCB5494	12042204140597397	Documentável	Motocicleta	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004	2005	PRETA	840743467	9C2KC08105R046610	RS 2.661,60	RCA - LINHARES	LINHARES
161	410140	MZJ2186	12042205170923322	Documentável	Motocicleta	HONDA/BIZ 125 KS	2006	2007	PRATA	936077922	9C2JA01078016114	RS 3.522,80	RCA - LINHARES	LINHARES
162	410141	MRG8C01	12042204071145338	Documentável	Motocicleta	HONDA/CG 125 FAN	2007	2007	VERMELHA	923587942	9C2JC30707R191979	RS 2.610,80	RCA - LINHARES	LINHARES
163	410142	MKR3141	12042204231635205	Documentável	Motocicleta	HONDA/BIZ 125 ES	2007	2007	PRETA	928755150	9C2JA0207R0908984	RS 3.327,20	RCA - LINHARES	LINHARES
164	410143	MRP7631	12042204071900988	Documentável	Reboque	Reboque/S.R.	2007	2007	PRETA	939677270	9A9C501117HD09872	RS 1.040,00	RCA - LINHARES	LINHARES
165	410144	MRQ4312	12042205311619497	Documentável	Motocicleta	HONDA/CB 250 TWISTER	2007	2008	CINZA	938796660	9C2MC3500R0087515	RS 3.384,00	RCA - LINHARES	LINHARES
166	410145	MRT5947	12042204071120022	Documentável	Motocicleta	HONDA/CG 125 FAN	2007	2008	CINZA	949426172	9C2JC30708R114713	RS 2.610,80	RCA - LINHARES	LINHARES
167	410146	MSO0521	12042204071222307	Documentável	Motocicleta	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008	2009	CINZA	123570042	9C2KC15109R000650	RS 3.365,60	RCA - LINHARES	LINHARES
168	410147	MTD1281	12042204020239476	Documentável	Motocicleta	HONDA/CG 125 FAN KS	2010	2010	PRETA	200419765	9C2JC4110A0R023929	RS 2.936,80	RCA - LINHARES	LINHARES
169	410148	MTH2847	12042205160105356	Documentável	Motocicleta	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000	2001	VERMELHA	748889780	9C2JC30101R040530	RS 1.702,00	RCA - LINHARES	LINHARES
170	410149	MTQ8680	12042205202347115	Documentável	Motocicleta	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2002	2002	PRATA	777995174	9C2JC30212R516637	RS 2.284,00	RCA - LINHARES	LINHARES
171	410150	MTTB664	12042206111049127	Documentável	Motocicleta	-HONDA/CB 300R	2011	2011	PRETA	252828364	9C2NC4130R002386	RS 4.026,80	RCA - LINHARES	LINHARES
172	410151	OCK3062	12042204191455293	Documentável	Motocicleta	YAMAHA/TT15 CRYPTON ED	2011	2011	VERMELHA	328526690	9C6KE1400B0015116	RS 2.410,40	RCA - LINHARES	LINHARES
173	410152	OCK5A91	12042204162150136	Documentável	Motocicleta	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011	2011	PRETA	330261010	9C2KC16708R548775	RS 4.020,80	RCA - LINHARES	LINHARES
174	410153	RBD3A01	12042204271827137	Documentável	Reboque	R/TX ABERTA OIE	2020	2020	PRETA	1242850543	9E0CAXT31CHM4773	RS 1.040,00	RCA - LINHARES	LINHARES
175	410155	LNW9770	12042205181711002	Sucata motor aproveitável	Automóvel	FIAT/UNO MILLE FIRE	2002	2002	CINZA	781164451	98D1582254486585	RS 3.910,00	RCA - LINHARES	LINHARES
176	410156	MPR4262	12042204262147179	Sucata Motor Inservível	Automóvel	VW/GOL SPECIAL	2003	2003	VERMELHA	799756601	98WCA05Y631115770	RS 5.014,40	RCA - LINHARES	LINHARES
177	410157	OCK3986	12042204191707069	Sucata Motor Inservível	Motocicleta	HONDA/CG 150 TITAN EX	2011	2011	VERMELHA	327415614	9C2KC1660B8514110	RS 3.993,20	RCA - LINHARES	LINHARES
178	410158	OCZ8423	12042205140421142	Sucata Motor Inservível	Automóvel	RENAULT/CLIO CAM1016VH	2011	2011	PRETA	946717582	8A1B88W05B1703322	RS 6.029,20	RCA - LINHARES	LINHARES
179	410159		12042107071730092	Sucata Motor Inservível		Ciclomotor					LYXXBL0880517187	RS 0,00	RCA - LINHARES	LINHARES
180	410161		12042204081438459	Sucata Motor Inservível		Reboque/S.R.						RS 0,00	RCA - LINHARES	LINHARES
181	410166		12042204171836314	Sucata Motor Inservível		Motoneta					SLIC3000211800452	RS 0,00	RCA - LINHARES	LINHARES
182	410167		12042204211009083	Sucata Motor Inservível		Ciclomotor					LYXXBL080C0519189	RS 0,00	RCA - LINHARES	LINHARES
183	410168		12042205011924319	Sucata Motor Inservível		Motoneta					LYXXCHL08C0566133	RS 0,00	RCA - LINHARES	LINHARES
184	410169		12042205011953403	Sucata Motor Inservível		Motoneta					LYXXCHL08C0565449	RS 0,00	RCA - LINHARES	LINHARES
185	410171		12042205121551179	Sucata Motor Inservível		Motoneta					LYXXCHL02F0242390	RS 0,00	RCA - LINHARES	LINHARES
186	410172		12042205251045330	Sucata Motor Inservível		Reboque/S.R.					XXXXXXXXXX	RS 0,00	RCA - LINHARES	LINHARES
187	410173		12042204071043013	Sucata Motor Inservível		SHINERAY/SHINERAY					LYXXCHL0680278108	RS 0,00	RCA - LINHARES	LINHARES
188	410174		12042109161735252	Sucata Motor Inservível		JOY PLUS/SPORT	2012				LHXCBCDC03034973	RS 0,00	RCA - LINHARES	LINHARES
189	410175		12042204081709245	Sucata Motor Inservível		ARTESANAL/ARTESANAL					XXXXXXXXXXCXCC	RS 0,00	RCA - LINHARES	LINHARES
190	410176		12042204081919220	Sucata Motor Inservível		SHINERAY/SHINERAY					LYXXCHL07F0346437	RS 0,00	RCA - LINHARES	LINHARES
191	410177		12042204101936455	Sucata Motor Inservível		SHINERAY/SHINERAY					LHXCBLD680304193	RS 0,00	RCA - LINHARES	LINHARES
192	410178		12042204161530152	Sucata Motor Inservível		I/WUJANG/PHOENIX								



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE CIÊNCIA

Considerando o Edital (Licitação) de Leilão de **VEÍCULOS DE TERCEIROS classificados como documentáveis (recuperáveis), sucatas (aproveitáveis) e OUTROS BENS DE TERCEIROS 01/2023** (SEI nº 46483797), da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Espírito Santo – SPRF/ES, no qual o arrematante do LOTE _____, (identificação do arrematante) _____, inscrito no CPF (CNPJ/MF) sob o n.º _____, com endereço _____, neste ato representado por _____, CPF _____, abaixo assinado, declara ciência que deverá dar a destinação ambientalmente sustentável a qualquer peça que vier a ser descartada dos veículos arrematados, principalmente no que concerne às sucatas, que deverão observar o art. 16, § 5º, da Resolução 623/2016, do CONTRAN.

Vitória, de _____ de 2023.

*Arrematante: _____

*Telefone: (____) _____

*e-mail: _____

*Informações obrigatórias.

MARCELO FÁVERO BRANDÃO
Leiloeiro Administrativo
PORTARIA SPRF-ES/PRF Nº 30 (SEI 46639379)

ALAN HENRIQUE RODRIGUES DE SOUZA
Presidente da Comissão Regional de Desfazimento de Bens de Terceiros
Portaria 138 (SEI nº 33766351)

IURY FIUSA MOREIRA
Membro Titular da Comissão Regional de Desfazimento de Bens de Terceiros
Portaria 138 (SEI nº 33766351)

MARCOS EMANUEL NOGUEIRA MOREIRA
Membro Titular da Comissão Regional de Desfazimento de Bens de Terceiros
Portaria 138 (SEI nº 33766351)

PRF

Documento assinado eletronicamente por **IURY FIUSA MOREIRA, Policial Rodoviário(a) Federal**, em 17/02/2023, às 07:51, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **46644430** e o código CRC **F082957A**.



Referência: Processo nº 08667.020391/2022-71



SEI nº 46644430